

DECRETO Nº 7368/91  
de 19 de agosto de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 818 de 30/08/91

Atualiza o valor da Unidade Orçamentária de Referência UOR para o mês de AGOSTO/91.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - O saldo resultante da execução orçamentária de JULHO/91 fica reajustado em 16,21%

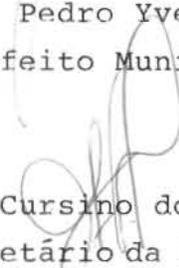
Parágrafo Único - a UOR - Unidade Orçamentária de Referência do mês de AGOSTO/91, passa a ser de Cr\$ 3.049,11 resultante da aplicação do índice de correção fixado no "caput" deste artigo, de acordo com o artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3842/90 - LDO.

Artigo 2º - Em decorrência do que estabelece o artigo anterior, o Orçamento Programa para o mês de AGOSTO/91 fica fixado em Cr\$ 57.590.609.338,53.

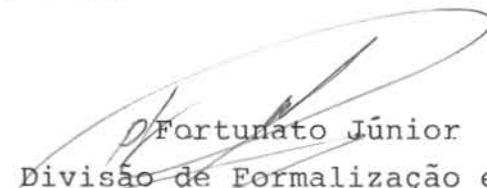
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
19 de agosto de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos